



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 108, DE 2013

Apresentada em: 7.10.2013

Aprovada em: 7.10.2013

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a instalação de toldo em toda a frente do prédio do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz.

JUSTIFICAÇÃO

É recorrente a permanência de responsáveis e de crianças em frente ao prédio da creche aguardando o horário de entrada ou de saída da instituição.

Ocorre que não existe local apropriado para abrigar essas pessoas durante o tempo de espera, ocasião em que ficam expostas ao sol e à chuva.

A instalação de toldo na frente do prédio do CEMEI resolverá esse problema, por ser suficiente para abrigar os que precisam aguardar os horários de entrada e saída de crianças assistidas por aquela unidade educacional.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2013.



SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Vereador